

Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.26 – O juramento dos alunos-atletas participantes dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) tem o seguinte texto: - **"Em nome de todos alunos-atletas / juro que tomarei parte neste JEP's / respeitando e cumprindo todas as regras que os regem / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honrade nossas equipes". JURO.**

Art.27 - Na Abertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) não será permitido que: -

I - Diretores(as), representantes, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), alunos(as) - atletas, massagistas, árbitros(as) e coordenadores(as) de modalidades, participem do Cerimonial em trajes incompatíveis com a Solenidade de Abertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos);

II - Sejam utilizados fogos de artifícios;

III - Sejam utilizados veículos de tração mecânica;

IV - Fazer manifestação de caráter político, religioso ou outras, estranhas à finalidade dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Parágrafo Único - Os infratores estarão passíveis de punições nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.28 - O período dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) da Região Metropolitana de Belém será de abril a outubro de 2008 e das Regiões Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu será de março a junho de 2008.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições dos Participantes

Art.29 - As inscrições dos estabelecimentos de ensino da Região Metropolitana de Belém, serão assinadas e carimbadas pelos(as) diretores(as) dos mesmos e encaminhadas à Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

§1º - As inscrições serão efetuadas, datilografadas e/ou digitadas em formulários próprios, entregues na Secretaria do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL).

§2º - As devoluções das inscrições dos estabelecimentos de ensino da Região Metropolitana de Belém, relações nominais e fichas individuais dos(as) alunos(as)-atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) das modalidades obedecerão o seguinte calendário: -

I - Categoria "A" - Até as doze (12:00) horas do dia 9 de abril de 2008, impreterivelmente, devidamente preenchidas, datilografadas e/ou digitadas, assinadas, as Relações Nominais e Fichas Individuais de Alunos(as)-Atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) com fotos e anexando as fotocópias dos documentos de identificações, as mesmas das modalidades coletivas.

II - Categoria "B" - Até as doze (12:00) horas do dia 5 de junho de 2008, impreterivelmente, devidamente preenchidas, datilografadas e/ou digitadas, assinadas, as Relações Nominais e Fichas Individuais de Alunos(as)-Atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) com fotos e anexando as fotocópias dos documentos de identificações as mesmas das modalidades coletivas.

§3º - As inscrições dos estabelecimentos de ensino nas Modalidades Individuais da Região Metropolitana de Belém serão efetuadas até as datas das Reuniões de Modalidades, a serem definidas no Congresso Técnico dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), previsto para o dia 10 de abril de 2008, as nove (09:00) horas, no Auditório da E.E.F.M. "Visconde de Souza Franco", situada à avenida Almirante Barroso nº 1150, bairro do Marco, em Belém do Pará.

§4º - Os(as) professores(as)-técnicos(as) e/ou equipes da Região Metropolitana de Belém que confirmarem suas participações nas Reuniões de Modalidades Coletivas (Categoria "A" (12, 13 e 14 anos), no período de 14 a 18 de abril de 2008 e Categoria "B" (15, 16 e 17 anos), no período de 9 a 13 de junho de 2008, deverão oficializar seus afastamentos, em caso de desistência em até cinco (5) dias, sob pena de serem afastados(as) dos próximos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.30 - As inscrições dos estabelecimentos de ensino das Regiões: - Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, serão assinadas e carimbadas pelos(as) diretores(as) dos mesmos e encaminhadas à Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

§1º - Serão efetuadas, datilografadas e/ou digitadas em formulários próprios, entregues na Secretaria dos Jogos da Região.

§2º - As devoluções das inscrições dos estabelecimentos de ensino das Regiões: - Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, relações nominais e fichas individuais dos(as) alunos(as)-atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) das modalidades obedecerão o seguinte calendário: -

I - Categoria "A" - Até as dezesseis (16:00) horas do dia marcado para abertura de sua regional, impreterivelmente,

devidamente preenchidas, datilografadas e/ou digitadas, assinadas, as Relações Nominais e Fichas Individuais de Alunos(as)-Atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) com fotos e anexando as fotocópias dos documentos de identificações, as mesmas das modalidades coletivas.

II - Categoria "B" - Até as dezesseis (16:00) horas do dia marcado para abertura de sua regional, impreterivelmente, devidamente preenchidas, datilografadas e/ou digitadas, assinadas, as Relações Nominais e Fichas Individuais de Alunos(as)-Atletas, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) com fotos e anexando as fotocópias dos documentos de identificações as mesmas das modalidades coletivas.

§3º - As inscrições dos estabelecimentos de ensino das Regiões: - Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu nas Modalidades Individuais (exceção do Tênis de Mesa e Xadrez) serão efetuadas até as datas das Reuniões de Modalidades, a serem definidas no Congresso Técnico dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), previsto para o dia 10 de abril de 2008, as nove (09:00) horas, no Auditório da E.E.F.M. "Visconde de Souza Franco", situada à avenida Almirante Barroso nº 1150, bairro do Marco, em Belém do Pará.

§4º - Os(as) professores(as)-técnicos(as) e/ou equipes das Regiões: - Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu que confirmarem suas participações nas Reuniões de Modalidades das Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), deverão oficializar seus afastamentos, em caso de desistência em até cinco (5) dias, sob pena de serem afastados(as) dos próximos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.31 - Os estabelecimentos de ensino da Região Metropolitana de Belém, inscritos nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) que possuírem instalações esportivas deverão cedê-las a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), aos sábados, domingos e feriados, durante a realização do Evento.

§1º - Ascessões de instalações esportivas deverão ser no mínimo quinze (15) períodos por Categoria, em documento próprio do estabelecimento de ensino, entregues na Secretaria dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) até as Reuniões de Modalidades de cada Categoria.

§2º - Anão cessão de instalações esportivas poderá implicar no cancelamento das inscrições dos estabelecimentos de ensino nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.32 - As inscrições definitivas dos(as) alunos(as)-atletas constarão de Relação Nominal e Fichas Individuais dos(as) mesmos(as), devidamente preenchidas, datilografadas e/ou digitadas, assinadas e carimbadas pelo(a) diretor(a), pelo(a) médico(a) e assinadas pelos(as) responsáveis dos(as) alunos(as)-atletas, professor(a)-técnico(a) da modalidade e alunos(as)-atletas, acompanhadas das fotocópias dos documentos de identificações para os jogos ou provas, encaminhadas à Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.33 - Poderão participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), todos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos estabelecimentos de ensino das redes: - federal, estadual, municipal, particular de ensino regular, com níveis fundamental e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

§1º - Os alunos(as)-atletas dos estabelecimentos de ensino que não pertencem a Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara), deverão participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) somente nas modalidades Atletismo, Futebol de Campo, Judô e Natação.

§2º - Nas modalidades Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverão participar as equipes campeãs por região nos Super JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.34 - Os estabelecimentos de ensino representantes de uma rede de ensino integrada, somente poderão participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes compostas de alunos(as)-atletas regularmente matriculados(as) e cursando em uma mesma unidade de ensino.

§1º - Considera-se unidade de ensino, o endereço e C.N.P.J. do estabelecimento de ensino onde o(a) aluno(a)-atleta está regularmente matriculado(a).

§2º - Em caso de duas (2) ou mais unidades de rede de ensino integrado e localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar) com entradas por ruas diferentes, por problemas de turno e/ou séries diferentes, deverá ser emitido documento reconhecendo o fato junto com a inscrição do estabelecimento de ensino, nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.35 - Os jogos e provas dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, serão disputados(as) em duas (2) Categorias: -

I - Categoria "A" (12, 13 e 14 anos) - composta por alunos(as)-atletas, nascidos entre 1º de janeiro de 1994 e 31 de dezembro de 1996.

II - Categoria "B" (15, 16 e 17 anos) - composta por alunos(as)-atletas, nascidos entre 1º de janeiro de 1991 e 31 de dezembro de 1993.

§1º - Poderão participar alunos(as)-atletas federados(as) e não federados(as), nas Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

§2º - Para que haja jogos, deverão ter no mínimo três (3) equipes do mesmo sexo e categoria por modalidade.

Art.36 - Os(as) alunos(as)-atletas serão identificados(as) nos jogos ou provas, por documentos de identificação expedidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Órgão das Forças Armadas, Polícia Militar e Passaportes, cujas numerações tenham sido colocadas nas fichas individuais e relações de alunos(as)-atletas, sendo aceitas as apresentações de fotocópias autenticadas e autorizações, com fotografias, expedidas pela Direção Geral e/ou Técnicos dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Parágrafo Único - Para participar dos jogos com Boletim de Ocorrência, por extraviados documentos acima mencionados, o(a) aluno(a)-atleta deverá ter autorização expedida pelas Direções Geral ou Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), com uma (1) foto recente.

Art.37 - Cada aluno(a)-atleta poderá ser inscrito(a) em uma (1) Modalidade Coletiva e em uma (1) Individual, numa única Categoria.

Art.38 - A idade mínima e máxima de participação nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, é de 12 e 14 anos (Categoria "A") e de 15 e 17 anos (Categoria "B"), respectivamente, completados no ano do Evento.

Art.39 - Para participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) todos os(as) alunos(as)-atletas deverão estar matriculados até o dia 31 de março de 2008 e freqüentando regularmente o estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - O(A) aluno(a)-atleta que, após 31 de março de 2008, transferir-se de estabelecimento de ensino estará impedido de participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) e das Olimpíadas Escolares/2008.

Art.40 - O(A) aluno(a)-atleta que estiverem matriculados(as) em dois (2) estabelecimentos de ensino, deverá ser inscrito(a) nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), pelo mais antigo.

§1º - Nas inscrições de aluno(a)-atleta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão usados os mesmos critérios aplicados aos(as) alunos(as) do ensino fundamental e médio regular.

§2º - Será considerado(a) como tendo participante dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), o(a) aluno(a)-atleta devidamente regularizado(a) (foto, assinaturas, etc...), cujo nome conste na Relação Nominal de Alunos(as)-Atletas do Evento.

Art.41 - Apuradas e devidamente comprovadas falsas declarações nas inscrições de estabelecimentos de ensino, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), alunos(as)-atletas e/ou outras irregularidades, será cancelada a participação da equipe infratora, perdendo os direitos adquiridos nos jogos ou provas disputadas.

§1º - Durante a primeira (1ª) fase, serão revertidos os pontos da(s) equipe(s) eliminada(s) por irregularidades em favor dos demais concorrentes de sua chave.

§2º - As equipes que já tiverem realizado jogos contra aquelas que posteriormente sejam eliminadas por irregularidades nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), obterão o placar de W x O, sendo desconsiderados os resultados dos jogos anteriores.

§3º - A partir da segunda (2ª) fase, somente será beneficiada com a reversão dos pontos, a equipe envolvida no jogo em que for detectada a irregularidade.

§4º - Diretores(as), representantes, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), massagistas, árbitros(as), coordenadores(as) de modalidades, equipes, alunos(as)-atletas torcedores(as) identificados(as), envolvidos(as) em irregularidades ou incidentes graves, estarão passíveis de sanções nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art.42 - O encerramento do prazo regulamentar das inscrições e o encerramento do prazo regulamentar das inscrições de alunos(as)-atletas das Modalidades Coletivas dos Jogos Estudantis Paraenses JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), da Região Metropolitana de Belém, conforme as orientações a seguir: -

I - Categoria "A" - até as doze (12:00) horas do dia 29 de abril de 2008, impreterivelmente, sendo que essas substituições deverão ser solicitadas pela direção do estabelecimento de ensino, justificando o motivo, que será analisado pela Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, que poderão não autorizá-las.

II - Categoria "B" - até as doze (12:00) horas do dia 18 de junho de 2008, impreterivelmente, sendo que essas substituições deverão ser solicitadas pela direção do estabelecimento de ensino, justificando o motivo, que será analisado pela Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, que poderá ou não autorizá-las.

§1º - As substituições por problemas de saúde poderão ser efetuadas até setenta e duas (72) horas antes do início dos jogos ou provas, de sua respectiva modalidade e categoria. Essas solicitações deverão ser assinadas e encaminhadas pela direção e/ou representante do estabelecimento de ensino pleiteante, acompanhada do exame médico e do(a) aluno(a)-atleta a ser substituído(a), para Parecer Médico do Núcleo de